

Parecer Técnico nº 13/2019/COCAD/SFI
Documento nº 02500.026354/2019-97
Referência: 02500.020277/2019-61

Certificação da Meta Federativa 1.1 do
Progestão referente ao exercício de 2018 – Estado
MA

Introdução

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2018, para o estado do Maranhão.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 12 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 29 de outubro de 2018, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 1º período, correspondente ao ano de 2018, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2018;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2018.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 1º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do MA e da análise realizada.

Itens solicitados	MA
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2018	878
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2018	905
Percentual de usuários regularizados em 2018 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$	97%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (valor máximo possível – 50% do total de comprovação da Meta 1.1)	48,5%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 1º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do MA.

6. Observa-se que o quantitativo adotado para os usuários inseridos no CNARH foi de 878 (primeira linha da tabela), uma vez que para a certificação foram considerados os dados inseridos até final de fevereiro, sendo o fato uma exceção, pois o limite definido pelo Informe foi até 31/01, mas como o processamento realizado pelo sistema CNARH, da última carga de dados inserida pelo estado sistema CNARH ter ocorrido em 07/02.

7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do MA, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 12. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **48,5%** para o item I da referida meta, no 1º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 29 de abril de 2019.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo. Encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ELIANA ADJUTO BOTELHO
Superintendente Adjunta de Fiscalização

